



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 04/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 754159**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Aos 18 dias de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas ao término da sessão pública de lances ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da disputa de lances, ou seja, até o dia 26/02/2019, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à **Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José** para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, assinados pelo Sr. Marcos Germano Richartz, Coordenador do Hospital Municipal São José. Registra-se que as empresas **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** e **FORTECOM COMERCIAL LTDA** participaram como Microempresa, e as empresas **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, **BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** e **SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** participaram como Empresa de Pequeno Porte, comprovando sua condição nos termos do subitem 9.2.1 do Edital. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento, no valor total de R\$. **ITENS EXCLUSIVOS: ITEM 4 - BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor total de R\$ 4.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 26 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 5 - FORTECOM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 13.440,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente item. **ITEM 6 - FORTECOM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 17.990,00. Após o término da disputa de lances o primeiro colocado, empresa **BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, solicitou a desclassificação do item. Dessa forma, no dia 19/02/2019 a Pregoeira convocou a empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação referente ao item, nos termos e de acordo com o subitem 10.4 do Edital, conforme consta no Histórico do Item (Documento SEI nº 3439868). Ocorre que a empresa entregou a proposta para os demais itens nos quais foi arrematante, mas no documento apresentado não consta o Item 6. Sendo assim, a Pregoeira a declara desclassificada para o presente item. Diante do exposto fica a empresa **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 26 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 7 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 12.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente item. **ITEM 8 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor total de R\$ 37.920,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a declara vencedora do presente item. **ITEM 10 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 46.800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento

convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 11 - FORTECOM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 4.960,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 12 - BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, no valor total de R\$ 20.700,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada** por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 26 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor total de R\$ 23.800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 14 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 10.800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 15 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 12.900,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 16 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 15.600,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 17 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 12.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 18 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 10.800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 19 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 28.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 20 - EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor total de R\$ 10.000,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 21 - DESERTO. ITEM 22 - DESERTO. ITEM 23 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 28.800,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica, emitida por meio do Memorando nº 3467715, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item com as dimensões de 200 Litros. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 26 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 24 - DESERTO. ITEM 25 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.980,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item

6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 26 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.220,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 27 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 10.500,00. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. **ITEM 28 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 13.200,00. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. **ITEM 29 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 27.000,00. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. **COTA PRINCIPAL: ITEM 1 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor total de R\$ 243.443,20. A empresa foi classificada como 1ª colocada, conforme Ata da Sessão de Sorteio, publicada em 26/02/2016. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 2 - FORTECOM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 86.880,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 3 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 40.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 9 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor total de R\$ 59.707,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **COTA RESERVADA: ITEM 1 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 76.789,44. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação de fornecimento da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta à faculdade apresentada no subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamento dos Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado aos órgãos. Ambas Equipes Técnicas informaram que a empresa não forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação. Sendo assim, considerando que não foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna, e que o documento apresentado pela empresa não atende ao solicitado em Edital, a Pregoeira declara a empresa inabilitada por descumprir o subitem 9.2, letra “j” do Edital. Diante do exposto fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 26 de abril de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 2 - FORTECOM COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 28.960,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com

as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 3 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor total de R\$ 40.200,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **ITEM 9 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor total de R\$ 19.902,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio dos Memorandos SEI nº 3467715 e 3551435, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente item. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação** deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Ana Carolina Volles

Dayane de Borba Torrens



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3585942** e o código CRC **3E2EF691**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.150611-3

3585942v2

3585942v2